



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

A U T O R I Z A Ç Ã O

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por litro, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de 85.200 (oitenta e cinco mil e duzentos) litros de combustível – Gasolina Comum, para uso nos veículos da frota municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito: **2002 0001 339030**
PGM: **2003 0001 339030**
Secretaria de Finanças: **2006 0001 339030**
Secretaria de Educação: **2010 0020 339030**
Secretaria de Obras: **2028 0001 339030**
Secretaria de Saúde: **2005 0040 339030**
Secretaria de Turismo: **2038 0001 339030**
Secretaria do Meio Ambiente: **0010 0001 339030**
Secretaria de Assistência Social: **2062 1036 339030**
2041 0001 339030 - 2047 0001 339030
2047 1067 339030 - 2044 1069 339030

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 14 de fevereiro de 2017.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **020/2017**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 004/2017**

Tipo: **Menor preço por litro**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014**

Assunto: **Gasolina Comum – Todas as Secretarias**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia **06 de março de 2017**, na *Secretaria de Administração do Município*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a aquisição de gasolina comum, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de 85.200 (oitenta e cinco mil e duzentos) litros de combustível – Gasolina Comum, para uso nos veículos da frota municipal.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Secretaria de Administração
Avenida Itália, 3100
Fone: (051) 3682.0188 / Ramal 205
Data: **06/03/2017**
Horário: 14 Horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

Tomada de Preços nº 004/2017

Envelope nº 1 – Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal

Secretaria de Administração - Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 004/2017

Envelope nº 2 – Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes. Para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV2 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV3 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV6 - Prova de Qualificação Técnica, mediante a apresentação de comprovação de registro ou inscrição na Agência Nacional de Petróleo;
- IV7) Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99; (Modelo em anexo);
- IV8 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope Nº 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope nº 1**.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local de entrega previsto nesse convite, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a empresa vencedora

O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Na bomba da empresa vencedora do certame, quando localizada no Município. Se a empresa vencedora do certame não estiver localizada no Município, deverá proceder a instalação de tanque com bomba na Garagem Municipal, sendo a mesma responsável por eventuais licenças e/ou autorizações necessárias.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito: **2002 0001 339030**
PGM: **2003 0001 339030**
Secretaria de Finanças: **2006 0001 339030**
Secretaria de Educação: **2010 0020 339030**
Secretaria de Obras: **2028 0001 339030**
Secretaria de Saúde: **2005 0040 339030**
Secretaria de Turismo: **2038 0001 339030**
Secretaria do Meio Ambiente: **0010 0001 339030**
Secretaria de Assistência Social: **2062 1036 339030**
2041 0001 339030 - 2047 0001 339030
2047 1067 339030 - 2044 1069 339030



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por litro**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado e devolvido para troca, caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

e) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:30h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.0188, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com.

Balneário Pinha/RS, 14 de fevereiro de 2017.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa